



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CGC 75.458.836/0001-33

Avenida Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1285 - Caixa Postal, 01
CEP 87980-000 - ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 273/99

SÚMULA: O Executivo Municipal, autoriza doação de tanque, e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Pedro Castanhari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao Sr. Delfino Alvarenga um tanque de chapa de ferro com capacidade para 5000 litros de água, imprestável e não utilizado por esta municipalidade.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 1999.

Pedro Castanhari
Prefeito Municipal